



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – SME

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 9

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

Conforme questionamento encaminhado pela Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul – COPASOL CERRO AZUL, por e-mail, em 26/02/2025, temos a esclarecer:

QUESTIONAMENTO:

Tendo em vista que entre os critérios de avaliação envolve bastante o percentual de determinado grupo, temos a dúvida se a soma do percentual vai ser tirada da CAF jurídica ou do projeto de venda apresentado?

Um exemplo: na CAF de alguma cooperativa tem 40 demais agricultores e 10 quilombolas em sua CAF jurídica, e essa faz o projeto somente com os 10 quilombolas, a soma do percentual vai ser tirada da CAF jurídica ou do projeto de venda apresentado?

ESCLARECIMENTOS:

Conforme estabelecido no Edital, a maioria dos seus cooperados/associados (50 % + 1) deve ser reconhecida como integrante desses segmentos, portanto, será utilizado o extrato da CAF ou DAP jurídica das associações e cooperativas para obtenção do percentual.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.

Juliana Rodrigues Dias Guedes
Comissão Especial de Chamamento Público da SME
Portaria n.º 124/2024